



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

## Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 619/13

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite estabelecido nesta Lei, observado o disposto no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02.04.0 0	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0018.1014 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos – Setor Saúde	4.4.90.52.0 0	05	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>150.000,00</b>



Rua Prudente de Moraes nº 100 – Queluz/SP – CEP 12.800-000  
Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: [pref\\_queluz\\_juridico@yahoo.com.br](mailto:pref_queluz_juridico@yahoo.com.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Anular Dotação (R\$)
02.04.0 0	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0018.1027 – Construção, Ampliação e Reformas – F.M. de Saúde	4.4.90.51.0 0	02	150.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 05 de setembro de 2013.

  
**ANA BELA COSTA TORINO**  
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.

  
**JOSÉ GOMES MARTINS SOBRINHO**  
Chefe de Gabinete

